



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

LEI MUNICIPAL N.º 557/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE SALDANHA
MARINHO-RS., A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL.

ARNO PAULO STREIT, Vice Prefeito em Exercício do Município de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00(sete mil reais) nas seguintes rubricas e especificações.

SUPLEMENTA

0700 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0723 - 13754282.097 - Manutenção Atividades Enfermeira Padrão
"PACS - PAB"

3131 - Remuneração Serviços Pessoais R\$ 7.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura da Suplementação acima citada será usado o seguinte recurso.

REDUZ

0700 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0723 - 03070212.078 - Manut. Secr. E Cons. Munic. Saúde

3120 - 261 - Material de Consumo R\$ 7.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho em, 16 de fevereiro de 2000.


ARNO PAULO STREIT
Vice Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE